

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Lei Municipal n.º 354, de 10 de Dezembro de 2002.

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A Vice-Prefeita do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ela sanciona e promulga a seguinte:

L. E. I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), para dar cobertura a seguinte programação do orçamento vigente:

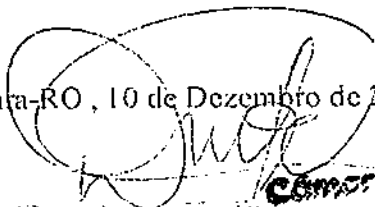
- **ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- 01 - UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
- 10 - Saúde
- 10301 - Atenção Básica
- 103010010 - APOIO AS ATIVIDADES DE SAÚDE BÁSICA
- 1030100102.034000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA COMUSA - SUS
- 3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$ 12.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por anulação parcial da seguinte dotação abaixo especificada:

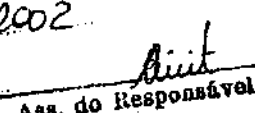
- 03 - ÓRGÃO: COORD. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
- 01 - UNIDADE: COORD. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
- 26 - Transporte
- 26782 - Transporte Rodoviário
- 7820003 - MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA
- 2678200032.004000 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
- 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 12.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 10 de Dezembro de 2002.


Vice-Prefeita

Câmara Municipal de Corumbiara

DATA 30/12/2002 HORÁRIO 13100
Ass. do Responsável 

**TABELIONATO DE NOTAS
DE CORUMBIARA - RONDONIA**
Autentico para os devidos efeitos, esta fotocopia que a
reprodução fiel do documento que me foi apresentado
DECRETO LEI Nº 2148/1940

Corumbiara 30 / 12 / 1999
Custas 2,95 EMOLP 0,53 Total 3,48
Francisco Manoel de Amorim Almeida
TABELIÃO



Carla Adriana Renner
ESCREVENTE AUTORIZADA
Portaria 002/2001

D1AA5197

Handwritten blue ink marks, possibly initials or a signature.

